



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 035/2024 - CIB Goiânia, 01 de março de 2024

Aprova a programação de metas 2023-2024 da Central Estadual de Transplantes e de Organização de Procura de Órgãos – OPO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – A Lei 8080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- 4 – O estabelecido nas Portarias nº 2.600/GM/MS e 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO, respectivamente;**
- 5 – A Resolução nº 269/2010 – CIB, de 02/12/2010 – que pactuou 3 OPO para o Estado de Goiás, sendo uma OPO para cada 2 milhões de habitantes;**
- 6 – A Resolução nº 067/2011 – CIB, de 19/05/2011 – que pactuou as duas unidades de OPO restantes, uma em Aparecida de Goiânia, no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA e uma em Anápolis, no Hospital de Urgências de Anápolis – HUANA, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização – PDR;**
- 7 – A Resolução nº 319/2014 – CIB, de 04/12/2014 – que pactuou a mudança de localização da OPO do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage da Siqueira – HUGOL;**
- 8 – A Resolução nº 041/2017 – CIB, de 18/05/2017 – que aprova a efetivação da implantação de três Organizações de Procura de Órgãos – OPO, da Central Estadual de Transplantes;**
- 9 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 26 de junho de 2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova em Reunião Ordinária, do dia 29 de junho de 2023, as metas 2023-2024 da Central Estadual de Transplantes e Organização de Procura de Órgãos – OPO, 2023-2024 das unidades hospitalares: Hospital

de Urgências Dr. Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068; Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, CNES 2338262; Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo -HEANA, CNES 3771962.

Art. 2º Metas a serem alcançadas:

CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES:

I – Metas Qualitativa: Qualificar profissionais de saúde das unidades hospitalares no processo de doação de órgãos e transplantes; promover campanhas de sensibilização para o público em geral; fortalecer as Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos (treinamentos, estabelecimento de metas e acompanhamento de produção).

II – Metas Quantitativas: Aumentar até o final de 2024 em 10% o número de notificações de morte encefálica comparado ao ano de 2022; aumentar até o final de 2024 em 20% o número de doadores efetivos comparado ao ano de 2021; reduzir a recusa familiar de 66% para 55% até o final de 2024.

OPO HUGOL:

I – Metas Qualitativa: qualificar os profissionais de saúde das unidades de abrangência no processo de doação de órgãos e transplantes e fortalecer as condições intra-hospitalares de órgãos e tecidos dos Hospitais da região de abrangência;

II – Metas Quantitativas: aumentar até o final de 2024 em 10% o número de notificações de morte encefálica comparado ao ano de 2022; aumentar até o final de 2024 em 20% o número de doadores efetivos comparado ao ano de 2022; reduzir a recusa familiar de 71% para 55% até o final de 2024.

OPO HUGO:

I – Metas Qualitativa: qualificar os profissionais de saúde das unidades de abrangência no processo de doação de órgãos e transplantes e fortalecer as condições intra-hospitalares de órgãos e tecidos dos Hospitais da região de abrangência;

II – Metas Quantitativas: aumentar até o final de 2024 em 10% o número de notificações de morte encefálica comparado ao ano de 2022; aumentar até o final de 2024 em 15% o número de doadores efetivos comparado ao ano de 2022; reduzir a recusa familiar de 57% para 45% até o final de 2024.

OPO HEANA:

I – Metas Qualitativa: qualificar os profissionais de saúde das unidades de abrangência no processo de doação de órgãos e transplantes e fortalecer as condições intra-hospitalares de órgãos e tecidos dos Hospitais da região de abrangência;

II – Aumentar até o final de 2024 em 10% o número de notificações de morte encefálica comparado ao ano de 2022; aumentar até o final de 2024 em 30% o número de doadores efetivos comparado ao ano de 2022; reduzir a recusa familiar de 72% para 60% até o final de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 01/03/2024, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/03/2024, às 20:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57364160** e o código CRC **62DF4E88**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010015358



SEI 57364160